



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1724, quarta-feira, 02 de junho de 2021

---

**DECRETO Nº 42.787, de 01 de junho de 2021.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a LAURA EMILIA GONÇALVES PALUDO, matrícula n. 5162-1, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 20 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394733** e o código CRC **213C7C36**.

### **DECRETO Nº 42.788, de 01 de junho de 2021.**

#### **Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 42.224, de 28 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JOLITA CRISTINA FISSMER, matrícula n. 25.278, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394862** e o código CRC **B9BF324B**.

---

## **DECRETO Nº 42.789, de 01 de junho de 2021.**

### **Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria concedido a IVO DIAS, matrícula n. 3.034-8, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2021.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394939** e o código CRC **32A1B5B5**.

## DECRETO Nº 42.802, de 02 de junho de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 27 de maio de 2021:

- Rozane de Oliveira Campos, do cargo de Coordenador II de Feiras e Artesanato.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9410841** e o código CRC **6D9F7AC0**.

## DECRETO Nº 42.803, de 02 de junho de 2021.

**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído um (1) cargo de Coordenador II da Secretaria de Cultura e Turismo para a Secretaria de Assistência Social a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9410940** e o código CRC **CAE9990A**.

**DECRETO N° 42.804, de 02 de junho de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de junho de 2021:

- Rozane de Oliveira Campos, para o cargo de Coordenador II.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9411082** e o código CRC **A9F1AD73**.

**DECRETO N° 42.805, de 02 de junho de 2021.**

**Altera o suplente do item "2" da alínea "a", os titulares das alíneas "c" e "h", do inciso I, e o suplente da alínea "b" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto n° 41.640, de 26 de março de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato de 2021-2023.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato (2021/2023), alterando o suplente do item "2" da alínea "a", os titulares das alíneas "c" e "h", do inciso I, e o suplente da alínea "b" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 41.640, de 26 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

1) ....

2) SUPLENTE: Helga Tytlik

...

c) ...

TITULAR: Cassiano Brown da Rocha

...

h) .....

TITULAR: Eduardo Ferraz dos Santos Sontag

...

II - ...

...

b) .....

SUPLENTE: Dario Bergemann" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9412413** e o código CRC **5B3FAA62**.

## DECRETO Nº 42.795, de 02 de junho de 2021.

### Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a SOLANGE CATARINA ALVES BLACHECHEN, matrícula n. 35.640, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 30 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2021.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408895** e o código CRC **C6516E4A**.

## DECRETO Nº 42.792, de 01 de junho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laís Carla Dezan da Rosa, matrícula 54.023, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9399305** e o código CRC **0ACAD4F5**.

**DECRETO N° 42.793, de 01 de junho de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Ueliton Silva Ribeiro, matrícula 54.021, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9399416** e o código CRC **45452494**.

**DECRETO N° 42.794, de 01 de junho de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Edmilson Roberto da Silva, matrícula 54.022, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9399428** e o código CRC **725F4FE1**.

**DECRETO Nº 42.796, de 02 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Alex Junio Felix dos Santos, matrícula 99.210, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408998** e o código CRC **C7FD3D97**.

**DECRETO Nº 42.797, de 02 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Regina Bexiga Godinho, matrícula 54.027, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409018** e o código CRC **CF282199**.

## DECRETO Nº 42.798, de 02 de junho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Santos Guimarães, matrícula 54.025, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409035** e o código CRC **09335A97**.

## DECRETO Nº 42.799, de 02 de junho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Liliane Fatima da Cruz Andrade, matrícula 54.026, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409189** e o código CRC **5537648C**.

**DECRETO N° 42.801, de 02 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de junho de 2021, com base nos inciso II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Isabel Cristina Menezes da Silva, matrícula 99.211, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9412164** e o código CRC **A4EFBE0B**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA N° 079, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

Altera os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 035, de 28 de março de 2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos no IPREVILLE, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a saber:

Cleusa Mara Amaral, matrícula 68;

Gizele Thiesen, matrícula 136;

Ligia Correa da Silva, matrícula 09.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9393805** e o código CRC **15D18291**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP**



**PORTARIA SAMA Nº 061/2021**

A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.298 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 236/2021**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli**, inscrita no CNPJ nº **33.488.848/0001-60**, que tem por objeto **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Fiscais:

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394605** e o código CRC **96B2C6B7**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

### PORTARIA SAMA Nº 060/2021

A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.298 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 013/2016**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **FRANCISCO RUFINO D E BORBA JÚNIOR EIRELI - ME**, ne, inscrita no **CNPJ nº 21.506.137/0001-92**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de academias ao ar livre**.

Fiscais:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53999- Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,  
**Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 08:22, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9393091** e o  
código CRC **1C6BD9E4**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP**

**PORTARIA SAMA Nº 059/2021**

A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.298 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 277/2017**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda**, inscrita no CNPJ nº **01.736.543/0001-3** que tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Mirante Morro do Boa Vista**.

Fiscais:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53999 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº

149/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9301093** e o código CRC **A52FA2D4**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 052/2021

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Eduardo Siementkowski, matrícula 52551

I - Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45.543 e Valter Luis Correa Santana, matrícula 45.555, indicação dos servidores da área;

II - Matheus de Carvalho Major, matrícula 45.520 e Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula nº 45548, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9389446** e o código CRC **641DD2AB**.

---

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 055/2021

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Marciano Masiero, matrícula 52552.

I - Jackson Machado - matrícula 45535 e Ebson Ferreira de Sousa - matrícula 45532, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula 45.518 e Marcio José Lemos, matrícula 45554, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9395576** e o código CRC **858089CD**.

---

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

**Portaria Nº 053/2021**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Renan Ávila Poli, matrícula 52548.

I - Vitor Hugo Cabral e Silva, matrícula 45.553 e Sergio Afonso de Souza, matrícula 45.541, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9389738** e o código CRC **3C362336**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**

**Portaria Nº 054/2021**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Thaissa Tonini - matrícula 52546.

I - Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45.543 e Matheus de Carvalho Major, matrícula 45.520, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45.548 e Vinicius Ulbrich, matrícula 45.547, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9390194** e o código CRC **60B36629**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES**

**PORTARIA SEI**

**5071/2020-SGP GAB**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**



- **Joyce Mara Martins**, matrícula **48.631** e **Patrícia Aparecida de Mira Schmitt**, matrícula **37.299**, indicados pelos servidores da área;

- **Geisiani Enilda Chiodini**, matrícula **18.194** e **Leandro Cesar Manarim**, matrícula **45.501**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DENISE RITA SOUZA ALEXANDRE**, matrícula **50.251**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9236288** e o código CRC **743A358C**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTARIA Nº 172/2021 - SES.GAB/SES.NGP**

#### **Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Amanda Bertolo Merki**, matrícula **46.193**, cargo Médica Plantonista Clínica Médica, para a Função Gratificada de Coordenação de Especialidade Médica - Clínica Médica nas Unidades de Pronto Atendimento, a partir de **11 de maio de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9255714** e o código CRC **7D154F80**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.AAJ**

### **PORTARIA Nº 218/2021/HMSJ**

**Organiza o Corpo Clínico do Hospital em departamentos e dá outras providências.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Corpo Clínico do Hospital Municipal São José é constituído pelo conjunto dos médicos atuantes na Entidade, formado pelos servidores médicos nele lotados com vínculo pelo Regime Jurídico Único, ou contratados por prazo determinado, segundo legislação municipal,

CONSIDERANDO que o Corpo Clínico é regido pelo Diretor Clínico e tem suas atividades disciplinadas dentro de departamentos médicos, em conformidade ao organograma definido pela Diretoria Técnica.

CONSIDERANDO que, segundo o Regimento Interno do Corpo Clínico, as Lideranças dos Departamentos serão exercidas por um servidor investido no cargo efetivo de médico, designado para função de confiança, nos termos da legislação municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Compor os departamentos médicos e serviços, segundo organograma disposto pela Diretoria Técnica:

I - Departamento de Anestesiologia, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em anestesiologia;

II - Departamento de Cirurgia Geral, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em cirurgia geral, cirurgia oncológica, cirurgia plástica, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, cirurgia torácica, urologia, cirurgia de cabeça e pescoço, coloproctologia e cirurgia para transplante;

III - Departamento de Clínica Médica, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em clínica médica, gastroenterologia, hepatologia, oftalmologia, patologia, infectologia, cardiologia, gastrologia, pediatria, hospitalista, que contará com o Serviço de Patologia, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em patologia;

IV - Departamento de Medicina Intensiva, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em medicina intensiva ou em outro RQE e que fazem escalas de plantão nas UTIs, e contará com o Serviço de Terapia Nutricional, composto por médico titulado pela sociedade de Nutrição Parenteral e Enteral;

V - Departamento de Neurologia, Neurocirurgia e Neurorradiologia, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em neurologia, neurocirurgia e neurorradiologia;

VI - Departamento de Oncologia, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em oncologia e hematologia;

VII - Departamento de Ortopedia, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em ortopedia, e contará com o Serviço de Cirurgia de Mão, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em cirurgia de mão;

VIII - Departamento de Regulação Médica, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) que compõem a escala do Núcleo Interno de Regulação (NIR);

IX - Departamento de Transplante e Nefrologia, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) ou especialização em transplante ou nefrologia;

X - Departamento de Trauma Ortopédico, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em ortopedia que compõem a escala de trauma ortopédico;

XI - Serviço de Hemoterapia, vinculado diretamente à Diretoria Técnica, composto por médicos especialistas em hemoterapia ou hematologia, ou qualificados por órgão competente devidamente reconhecido para este fim pelo Sistema Estadual de Saúde;

XII - Serviço de Radioterapia, vinculado diretamente à Diretoria Técnica, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em radioterapia;

XIII - Serviço de Radiologia, vinculado diretamente à Diretoria Técnica, composto pelos médicos com registro de qualificação de especialista (RQE) em radiologia.

Art. 2º A coordenação dos departamentos caberá, cumulativamente, aos

servidores designados para as funções de confiança de líderes de área médica.

§1º Os Serviços Médicos de Hemoterapia, Radiologia, Radioterapia e de Terapia Nutricional serão coordenados por seus responsáveis técnicos;

§2º Os Serviços Médicos de Cirurgia de Mão e de Patologia serão coordenados pelos respectivos Supervisores do Programa de Residência Médica.

Parágrafo único. Cumprirá aos líderes a redação do Regimento Interno de seu respectivo departamento, com entrega até o dia 02 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Niso Eduardo Balsini**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/06/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414178** e o código CRC **FF421D06**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 585/2021 - SED.GAB**

Joinville, 2 de junho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Gilmar Francisco de Oliveira**, matrícula **17793** e **Madelaine do Rosário**, matrícula

48860, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian Fernanda Franke**, matrícula **42602** e **Cristina do Rosário Budal**, matrícula **21907**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Laura Mafra**, matrícula **49821**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9402559** e o código CRC **FB10C1DE**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 586/2021 - SED.GAB**

Joinville, 2 de junho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Solange da Veiga da Maia**, matrícula **13801** e **Marlene Terezinha Zimmer**, matrícula **12937** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cleberson de Lima Mendes**, matrícula **39650** e **Cleberson de Lima Mendes**, matrícula **39650**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **Clenair Machado Pereira**, matrícula **50195**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9402703** e o código CRC **E32F3F92**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 587/2021 - SED.GAB**

**Revoga Portaria nº 186/2021 - SED.GAB e nomeia Comissão Técnica de Sistematização do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear membros para compor Comissão Técnica de Sistematização do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015:

Diego Calegari Feldhaus

Josiane Meyer de Goes

Giani Magali da Silva de Oliveira

Érika Satie Sato Lopes

Rosely Ferreira da Silva

Valdirene Stiegler Simão

Ana Karina de Oliveira  
Cleberon de Lima Mendes  
Cleidi Retzlaff  
Mari Celma Matos Martins Alves  
Fábia da Silva Palma  
Nélida Alves Hoepers  
Silvana Maria da Silva Ravache  
Maria Luiza Delfino  
Aurea Vieira  
Rejane Losi

**Art. 2º** - São competências da Comissão Técnica de Sistematização do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015:

I – Levantar os dados e informações educacionais para subsidiar os relatórios anuais de monitoramento da execução das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015;

II – Auxiliar na formulação de indicadores com base nos levantamentos realizados;

III – Analisar dados e informações sobre a oferta e demanda educacional no território do município;

IV – Subsidiar o trabalho da Comissão de Monitoramento e Sistematização do Fórum Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº 20.363 de 03 de abril de 2013;

V – Auxiliar na organização e condução do processo de consulta pública de avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015;

VI – Auxiliar na elaboração dos relatórios com as proposições apresentadas por ocasião das consultas públicas;

VII – Realizar a revisão dos documentos de avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414359** e o código CRC **0D5F8F5C**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 180/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 385/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Titular;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Titular;
- III - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Titular;
- IV - Cleberton Jonata de Souza, matrícula n.º 40749 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento

e Fiscalização do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados,



observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - José Eduardo Ferreira da Silva, matrícula nº 53.501, Coordenador - Titular; e

II - Marcelo da Silva Schluter, matrícula nº 28.210 - Professor - Suplente.

b) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Joel Cândido Espíndola - matrícula nº 52.912 - Titular

II - Evandro Wiest da Silva - matrícula nº 47.212 - Titular

III - Osmar Franco Lopes - matrícula nº 46.280 - Titular

IV - Caio Luciano Berndt - matrícula nº 43.727 - Suplente

V - Marcia Hamann - matrícula nº 18.117 - Suplente

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar através de Memorando Processo SEI a Unidade de Apoio Operacional,

quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 169/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 25 de Maio de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1718.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9367101** e o código CRC **98527E67**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 181/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 500/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Imunizadora Belli Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

- I - Charlene Neitzel - Matrícula nº 41.922 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo;
- III - Emanoele Besen da Luz Silveira - Matrícula nº 27.273 - Efetivo;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - Matrícula nº 46.001 - Suplente; e
- IV - Elvis Laureano Ricardo - Matrícula nº 52.959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I – Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e o Termo de Contrato nº 500/2019;

II - Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços;

III - Orientar os Subfiscais das Unidades abrangidas pela presente contratação, afim de que fiscalizem os serviços repassando as informações necessárias para aferir o cumprimento contratual;

IV - Receber as informações dos Subfiscais quanto a execução dos serviços nas Unidades abrangidas pela presente contratação, processar e realizar as medições dos serviços conforme Memorial Descritivo e Termo de Contrato;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, encaminhando os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda;

VII - Verificar, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Notificar à CONTRATADA em virtude de qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;

IX - Encaminhar a nota fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Mariane Maria Braz- Matrícula nº 45.727 - Coordenadora - Titular;

II - Ana Lucia Urbanki - Matrícula nº 25.795 - Gerente - Suplente;

III - Milena Alves - Matrícula: 42.795 - Coordenadora - Suplente;

IV - Fernanda Dobrotnick dos Reis - Matrícula nº 38.130 - Agente Administrativo - Suplente.

b) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Ricardo Soares - Matricula nº 40.400 - Titular; e

II - João Carlos dos Santos Martins - Matricula nº 14.143 - Suplente.

c) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38175 - Coordenador II - Titular Complexo Centreventos Cau Hansen;

II - Reginaldo da Silva - Matrícula nº 16331 - Coordenador II - Suplente

Complexo Centreventos Cau Hansen;

III - Paulo Romão de Moraes - Matrícula nº 30.049 - Gerente - Titular Complexo Centreventos Cau Hansen;

IV - Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Agente Administrativo - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

V - Marcelo Rizzatti - Matrícula nº 21231 - Coordenador I - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

VI - Giana Sobral Maciel Wiest - Matrícula nº 48.272 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Titular Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VII - Terezinha Barbosa da Silva - Matrícula nº 48.259 - Assistente Cultural Monitor de Museu - Suplente Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VIII - Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Coordenador - Titular Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

IX - Cátia Regina Hodecker - Matrícula nº 20.215 - Agente Administrativo - Suplente Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

X - Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40342 - Coordenadora II - Titular Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

XI - Renata Clemes Thiesen - Matrícula nº 25778 - Assistente Administrativo - Suplente Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

XII - Julio Cesar de Lanznaster Cruz - Matrícula nº 53805 - Coordenador II - Titular Estação da Memória;

XIII - Ingrid Muniz - Matrícula nº 48.240 - Educadora - Suplente Estação da Memória;

XIV - Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº 48.256 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Titular Cidadela Cultural;

XV - Tatiane Andresa de Souza - Matrícula nº 28.599 - Aux. Escolar Secretária - Suplente Cidadela Cultural;

XVI - Helena Donadel Gasnke - Matrícula nº 33636 - Assistente Administrativo - Titular Casa da Memória;

XVII - Tiago Castaño Moraes - Matrícula nº 48271 - Função gratificada de coordenação - Suplente Casa da Memória;

XVIII - Tatiane Aparecida Marcilio - Matrícula nº 30143 - Agente Administrativo - Titular Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XIX - Alcione Resin Ristau - Matrícula nº 48229 - Educadora - Suplente Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XX - Tatiane Andresa de Souza - Matrícula nº 28.599 - Aux. Escolar - Titular Museu de Arte de Joinville;

XXI - Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº 48.256 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Suplente Museu de Arte de Joinville;

XXII - Edson Kluk - Matrícula nº 36.871 - Agente Administrativo - Titular Museu Casa Fritz Alt;

XXIII - Jeferson da Maia Torres - Matrícula n° 48.258 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Suplente Museu Casa Fritz Alt;

XXIV - Rosangela Moser - Matrícula n° 23260 - Coordenadora I - Titular CAT Aeroporto;

XXV - Samantha Aurea Morais Benes - Matrícula n° 39078 - Recepcionista Turístico - Suplente CAT Aeroporto;

XXVI - Antonio José Oening - Matrícula n° 40.626 - Recepcionista Turístico - Titular Pórtico Geovah Amarante; e

XXVII - Luiz Carlos Casas Filho - Matrícula n° 38.269 - Recepcionista Turístico - Suplente Pórtico Geovah Amarante.

d) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Franciele Souza - Matrícula n° 46.485 - Coordenadora - Titular; e

II - Noeli Thomaz Vojniek - Matrícula n° 23.536 - Assistente Administrativo - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura e Urbana - SEINFRA:

I - Murilo Grun - Matrícula n° 45.314 - Coordenador - Titular Terminal Rodoviário de Joinville;

II - Saliba Nader Neto - Matrícula n° 45.388 - Gerente - Suplente Terminal Rodoviário de Joinville;

III - Zaira Ruth Passig - Matrícula n° 33.878 - Coordenador - Titular Junta Militar;

IV - Daniel Cesar Viana - Matrícula n° 43.922 - Agente Administrativo - Suplente Junta Militar;

V - Vilma Zunino - Matrícula n° 44.383 - Coordenadora - Titular Sede;

VI - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula n° 41.511 - Coordenadora - Suplente Sede;

VII - Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula n° 27.972 - Gerente - Suplente Sede;

VIII - João Roberto de Andrade - Matrícula n° 48.587 - Coordenador - Titular Fábrica de Tubos;

IX - Sirlene C.G. Duarte - Matrícula n° 38.700 - Agente Administrativo - Suplente Fábrica de Tubos;

X - Marcionei Roecker - Matrícula n° 24.345 - Coordenador - Titular Oficina;

XI - Mauro Célio Maurício - Matrícula n° 22.161 - Frentista - Suplente Oficina;

XII - Diemy Santos Alves, Matrícula n° 50.687 - Coordenador - Titular Terminais;

XIII - Eduardo Rodrigo Teófilo, Matrícula n° 42.289 - Fiscal de Transporte - Suplente Terminais;

XIV - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Titular  
Unidade de Obras;

XV - Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324 - Coordenador - Suplente  
Unidade de Obras;

XVI - Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 50.467 - Gerente - Titular Unidade  
de Pavimentação; e

XVII - Adriano Luiz Kurovski - Matrícula nº 48.423 - Coordenador - Suplente  
Unidade de Pavimentação.

f) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula - nº 30.372 - Assistente  
Administrativo - Suplente.

g) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Antônio Castano Moraes - Matrícula nº 44.146 - Agente Administrativo -  
Titular; e

II - Vanderlei Pendzura - Matrícula nº 48.817 - Coordenador - Suplente.

h) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Adriano José da Silva - Matrícula nº 48.446 - Coordenador - Titular;

II - Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48.922 - Coordenador - Suplente; e

III - João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245 - Agente Administrativo -  
Suplente.

i) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio N. Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular; e

II - Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Ag. Administrativo - Suplente.

j) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Eliane de Souza Santos Pedri, Matrícula nº 31.049 - Titular; e

II - Marilene Dumke, Matrícula nº 57.024 - Suplente.

k) Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Foonro - Matrícula nº 13.729 - Coordenador - Titular; e

II - João Marcos dos Santos - Matrícula nº 28.394 - Coordenador - Suplente.

l) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Luiz Roberto Schmoeller - Matrícula nº 51.238 - Coordenador - Titular; e

II - Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574 - Coordenador - Suplente.

m) Subprefeitura da Região Sul - SPS:

I - Nilton José Reinert Junior - Matrícula nº 50.491 - Coordenador - Titular Unidade Administrativa e Operacional;

II - Luciano Schwartz - Matrícula nº 50.456 - Coordenador - Suplente Unidade Administrativa; e

III - Silvio Dorisete Fagundes - Matrícula nº 21.245 - Coordenador - Suplente Unidade Operacional.

n) SEPROT:

I - Teresinha Dzedicz - Matrícula nº 28.105 - Coordenadora - Titular Unidade da Guarda Municipal - Área Administrativa; e

II- Andrea da Silva de Macedo - Matrícula nº 33.905 - Assistente Administrativo - Suplente Unidade da Guarda Municipal - Área Administrativa.

o) SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Marilene Bulla - Matrícula nº 39.844 - Gerente - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e Termo de Contrato nº 500/2019;

II - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Informar a Unidade de Apoio Operacional/SAP, a necessidade de aplicação em virtude do aparecimento de pragas e vetores durante o período de garantia contratual;

V - Encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização comprovante de execução dos serviços (aplicação geral de produtos, visita técnica e garantia) devidamente assinado; e

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 132/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 08 de Abril de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1686.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9389839** e o código CRC **BFF4C3AA**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 183/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

- a - Rosane Freitas - matrícula nº 38476;
- b - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697;
- c - Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado - matrícula nº 38205;
- d - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Suplente.

II - Representantes da Secretaria de Educação designados através do Memorando nº 7923239 - SED.UAD.ACO:

Titular - Greicy Edite Machado da Rocha, matrícula 28797

Suplente 1: Janaina Patrícia dos Santos Butzke - matrícula 21743

Suplente 2: Luciana Haverroth - matrícula 50265



Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e controle das despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água e esgoto, das unidades da Secretaria de Educação.

§ 1º - Aos representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, cabe executar as ações de recebimento das faturas, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar as faturas a SEFAZ para pagamento, além de solicitar à Secretaria de Educação o empenhamento das despesas.

§ 2º - Aos representantes da Secretaria de Educação, cabe a emissão da nota de empenho e seu envio à SAP.UAO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 001/2021 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.APA, publicada em 06 de janeiro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 1619.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409826** e o código CRC **35542BEF**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 184/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Compra Direta n.º 07/2021, firmada entre o Município de Joinville e a empresa JV VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.747.406/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de vistoria veicular.

Fiscais:

I - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001 - Efetivo;

- II - Ademir de Moraes – Matrícula 19132 – Efetivo;
- III - Cleberton Jonata de Souza - matrícula nº 40749 - Efetivo;
- IV - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697 - Suplente; e
- V - Emanoele Bessen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência referente ao serviço de realização de vistoria veicular;

II – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar o documento fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9413759** e o código CRC **5888AA50**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA Nº 185/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 316/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa RX Locadora de Veículos Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- IV - Cleberton Jonata de Souza - matrícula n.º 40749 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 341/2019, Termo de Referência n.º 5383538 e no Termo de Contrato n.º 316/2020;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e
- IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

- I - Mário Sergio de Oliveira - matrícula 32378 - Coordenador - titular;

II - Edson Roberto Holler - matrícula 53840 - Coordenador - suplente;

III - Lucia Graziela Pereira da Silva - matrícula 31007 - suplente.

b) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio - matrícula 28285 - Coordenador I - Titular; e

II - Edivaine Ev - matrícula 36930 - Agente Administrativo - Suplente.

c) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Juliano Batista Branco - matrícula 52990 - Gerente - Titular;

II - Marilene DumkeTeodoro Lima - matrícula 21435 - Assistente Administrativo -  
- Titular;  
Suplente;

III - Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Agente Administrativo -  
Suplente;

IV - Gilson de Souza Batista - matrícula 35664 - Agente Administrativo -  
Suplente.

d) Subprefeitura da Região Sul - SPS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23527 - Agente Administrativo  
- Titular; e

II - Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31057 - Agente Administrativo -  
Suplente.

e) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Pedro Durieux Neto - matrícula 52986 - Gerente- Titular;

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula 44051 - Assistente Administrativo -  
Titular;

III - Andréa Azevedo Godoy, Matrícula 45613 - Assistente Administrativo -  
Suplente;

IV - Gabriela Zang - matrícula 48408 - Agente Administrativo - Suplente.

f) Subprefeitura da Região Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - John Sommerfeld - matrícula 29500 - Coordenador - Titular;

II - Teodoro Lima matrícula 53356 - Coordenador - Titular;

III - Claudemir Damas - matrícula 42509 - Agente Administrativo - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 341/2019, Termo de Referência nº 5383538 e Termo de Contrato nº 316/2020;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no edital de licitação, termos de referência e de contrato;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as Portaria 146/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 05 de Agosto de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1508 e Portaria 021/2021 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 04 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1641.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414102** e o código CRC **B98AB0C7**.

**EDITAL SEI Nº 9401105/2021 - DETRANS.UNO**

Joinville, 02 de junho de 2021.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

Eu Alexandre Roger Demaria - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Lei Municipal 378/2012, Art. 17, inciso II c/c Portaria GABP 027-2021, HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Relatório de processos lançados no sistema DETRANNET no dia 31 / 05 / 2021.**

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 9401106.**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA - AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 02/06/2021, às 06:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9401105** e o código CRC **27BD7561**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 9407754/2021 - SES.UVI**

Joinville, 02 de junho de 2021.

**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
3063	1218/15	Relatório/21	Fundação Universidade do Estado de SC UDES	Anulado Auto de Infração
3087	1202/15	2420/20	Centrodont Centro Odontológico S/C Ltda	15 UPM
3132	1233/15	2453/20	Limplex Produtos de Limpeza Ltda ME	20 UPM
3141	1282/16	Relatório/21	Ricardo Vieira	Arquivamento
3146	1284/16	2507/21	Marcia Zanelatto da Silva	10 UPM
3157	1180/16	2398/21	Ester Borges Maciel ME	05 UPM
3191	1337/16	2564/21	Edineia Braatz dos Santos ME	Advertência
3198	1343/16	2571/21	Hotel Palugi Ltda	Advertência
3199	1349/16	2577/21	Hotel Vale das Hortências Ecoturismo e Lazer Ltda	Advertência
3767	1946/20	3181/20	F. dos S.	11 UPM
3783	1963/20	3198/20	E.R.	11 UPM
3859	2039/21	3274/20	Ademar Fuchter ME	70 UPM
3907	2094/21	3329/21	E.F. de O.	11 UPM
3917	2101/21	3336/21	S.A.F.K.	11 UPM
3955	2142/21	3377/21	E.S.	11 UPM
3957	2160/21	3395/21	J.F.R.	11 UPM



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 02/06/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9407754** e o código CRC **F1DFE2DC**.

**EXTRATO SEI Nº 9264543/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 19 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9264297/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0113/18 (SEI N.º 20.0.082988-5).**

**Autuado (a): Espólio de Manoel dos Passos.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0120/2018.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª instância administrativa, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu antes da lavratura do Auto de Infração Ambiental. Diante dos fatos expostos, determino o retorno da Unidade de Fiscalização - UNF na localidade para verificação da continuidade da atividade poluente descrita no auto de infração ora em apreço e tomada das medidas cabíveis caso necessário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9264543** e o código CRC **45DCF204**.

## **EXTRATO SEI Nº 9374942/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 31 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9374758/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:



**Processo Administrativo Ambiental n.º 0254/18 (SEI n.º 19.0.079973-9).**

**Autuado (a): Antônio Carlos Henckel.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5926/2018.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado vem procedendo com as tratativas para regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental, e considerando, ainda, que a intervenção não atingiu área de proteção ambiental. Dessa forma, comunique-se a Unidade competente para regular andamento do Requerimento de Terraplanagem do interessado, e constatada possíveis irregularidades, que a mesma proceda com o devido encaminhamento à Unidade de Fiscalização para as medidas que se fizerem cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:08, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9374942** e o código CRC **82771D29**.

### **EXTRATO SEI N.º 9374644/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 31 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 9374517/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0274/18 (SEI N.º 19.0.084543-9).**

**Autuado (a): First Incorporações e Construções Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3985/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do

recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** DETERMINO, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9374644** e o código CRC **148886EF**.

### EXTRATO SEI Nº 9373895/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9373785/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0259/18 (SEI N.º 19.0.163022-3).**

**Autuado (a): Peterson de Souza.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 161/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9373895** e o código CRC **8B208747**.

### EXTRATO SEI Nº 9380090/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9380038/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0277/18 (SEI N.º 20.0.108807-2).**

**Autuado (a): Angelita Packer.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0169/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** DETERMINO, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9380090** e o código CRC **2F358222**.

## EXTRATO SEI Nº 9381058/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9380976/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0281/18 (SEI N.º 20.0.037768-2).**

**Autuado (a): Cícero Rodrigues da Silva**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0171/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req.

para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9381058** e o código CRC **7F74E653**.

## EXTRATO SEI Nº 9350428/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9350233/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0263/18 (SEI nº 20.0.107135-8).**

**Autuado (a): Ednilson de Souza.**

**Auto de Infração Ambiental nº 1497/18.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 1497/18 com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0263/18, visto que sua lavratura inobservou os requisitos legais. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração

em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9350428** e o código CRC **36C5A4A0**.

### EXTRATO SEI Nº 9332298/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9332277/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0264/18 (SEI nº 20.0.107143-9).**

**Autuado (a): Julio Cesar Henque.**

**Auto de Infração Ambiental nº 1498/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9332298** e o código CRC **98F4324D**.

## EXTRATO SEI Nº 9373111/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9373000/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0262/18 (SEI nº 20.0.107106-4).**

**Autuado (a): Maria Lucia Wisnheski.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0157/18.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9373111** e o código CRC **EEAB66C1**.

## EXTRATO SEI Nº 9375962/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9375787/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0266/18 (SEI nº 20.0.101754-0).**

**Autuado (a): Mauriclea de Andrade.**

**Auto de Infração Ambiental nº 1500/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9375962** e o código CRC **27B81021**.

## EXTRATO SEI Nº 9375000/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9374507/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0270/18 (SEI nº 19.0.164535-2).**

**Autuado (a): Adriana Dobeck Corona.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0163/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9375000** e o código CRC **4AB20D53**.

---

## EXTRATO SEI Nº 9380602/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9380489/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0279/18 (SEI N.º 20.0.108830-7).**

**Autuado (a): Paulo Cesar Schmitz.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0166/18.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0166/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0279/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade na ligação à rede coletora de esgoto do imóvel ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9380602** e o código CRC **96C5EFED**.

---

**EXTRATO SEI N° 9390635/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 01 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9390535/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0289/18 (SEI N.º 20.0.106932-9).**

**Autuado (a): Inês dos Reis Ribeiro.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0170/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9390635** e o código CRC **81286E19**.

**EXTRATO SEI N° 9388692/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 01 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 9388136/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0297/18 (SEI n° 20.0.106996-5).**

**Autuado (a): Laurinda Pereira de Arruda.**

**Auto de Infração Ambiental n° 0191/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9388692** e o código CRC **12C9CE05**.

**EXTRATO SEI N° 9348067/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9348060/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0236/18 (SEI N.º 20.0.105965-0).**

**Autuado (a): Marineusa Brusque.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0165/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9348067** e o código CRC **6577FB2D**.

**EXTRATO SEI N° 9347396/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9341334/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0232/18 (SEI N.º 20.0.105959-5).**

**Autuado (a): Romeu Geraldo Roos.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3983/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9347396** e o código CRC **F26B4FA9**.

**EXTRATO SEI N° 9407626/2021 - SED.AES**

Joinville, 02 de junho de 2021.

A Secretaria de Educação comunica que a lista de Pré-Classificados da Rede Credenciada, data de 02/06/2021, está disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/listas-de-pre-classificacao-para-educacao-infantil-2021/>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9407626** e o código CRC **FE9184AD**.

### EXTRATO SEI Nº 9408954/2021 - SED.AES

Joinville, 02 de junho de 2021.

A Secretaria de Educação comunica que a lista de Classificados da Rede Municipal, data de 02/06/2021, está disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/listas-de-classificacao-para-educacao-infantil-2021/>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408954** e o código CRC **34B24FE5**.

### EXTRATO SEI Nº 9406796/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento** ao Termo de **Contrato nº.363/2015**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e o **Sr. Luiz Antonio da Silva**, inscrito no CPF nº 046.072.619-63, que versa sobre a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, na forma **Dispensa nº. 112/2015**. O Município apostila reajustando o contrato pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de Maio/2020 à Abril/2021 em 6,759190%. Justifica-se a pedido da empresa através solicitação SEI nº 9266302 e Anexo SEI 9066977, conforme previsto no contrato "Cláusula Quarta - Parágrafo terceiro - O valor do contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo", bem como pelo 10º Termo Aditivo SEI 9236893 que modificou o índice de reajuste para o IPCA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9406796** e o código CRC **E22A0C14**.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA

**CNPJ:** 29.175.860/0001-48

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	<a href="#">Tubo hidráulico</a>	Unidade	250	R\$ 0,92
<p>Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo / Versão: .</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM.</p>				
9	<a href="#">Tubo hidráulico</a>	Unidade	10	R\$ 5.075,00
<p>Marca: Hidrosanu Fabricante: Hidrosanu Modelo / Versão: .</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POÇO DE VISITA (PV), EM POLIETILENO VIRGEM, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM, INSTALADO ATÉ 2,50 M DE PROFUNDIDADE, DN 1000 X 2500, PESO MÍNIMO: 90KG, FABRICAÇÃO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, CORPO COM REFORÇOS NO MÍNIMO A CADA 350MM DE ALTURA, ACESSO: 600MM, CORPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, CONEXÕES DE ENTRADA PARA TUBOS DN 100 A DN 300, CONEXÃO DE SAÍDA PARA TUBOS DN 150 A DN 300. LAUDO TÉCNICO: ENSAIOS DE RECEBIMENTO DA MATÉRIA PRIMA, ENSAIO DE RESISTÊNCIA A IMPACTO A TEMPERATURA AMBIENTE, ENSAIO DE RESISTÊNCIA A IMPACTO A BAIXA TEMPERATURA: -29°C, ENSAIO DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. COM ANEIS DE BORRACHA.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/06/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9395531** e o código CRC **AD08875D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9397148/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **770/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº 66.046.541/0001-69, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **01/06/2021**, no valor de R\$ 40.741,09 (quarenta mil setecentos e quarenta e um reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9397148** e o código CRC **4EFEBFDB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9390547/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **173/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **E. Lazzarotto & Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.045.155/0001-19**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2021**, assinada em **01/06/2021**, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9390547** e o código CRC **EA25CA9F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9408343/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 776/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 35.998.104/0001-11**, que versa sobre a Contratação em caráter emergencial de Angiotomografia de abdômen superior, para atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 029/2021/NAT em nome do paciente J.S.S. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2021**, assinada em **02/06/2021**, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408343** e o código CRC **11F5E3EC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9408608/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 769/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do item NUTRIDRINK PROTEIN, a fim de atender a ação judicial em nome da paciente R.C. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 124/2021**, assinada em **02/06/2021**, no valor de R\$ 12.291,30 (doze mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408608** e o código CRC **035F76C0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9339916/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 242/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pela Sra. Schirlene Chegatti e a empresa **Pejota Pet Saúde Animal Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.933.130/0001-05**, representada pela Sra. Cilene de Almeida Ribeiro Reis, que versa sobre a **aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2020**, assinado em **24/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 167.853,30 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9339916** e o código CRC **5DC54312**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9374382/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **260/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taio - COOPERTAIO - inscrita no CNPJ nº 19.931.480/0001-32**, representada pela Sra. Raquel Silva Matos Rahn e o Sr. Horst Frescha, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma da Chamada Pública nº 030/2021**, assinado em **31/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9374382** e o código CRC **93A4FADF**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9378925/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 31 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **256/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS - inscrita no CNPJ n° 11.001.445/0001-02**, representada pelo Sr. Vili Valiati, e Sr. Jair Marinho Giacomini, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma de Chamada Pública n° 030/2021**, assinado em **31/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 521.806,00 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9378925** e o código CRC **6FD9F93E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9384268/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 31 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **257/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o Sr. **Anderson Jacobi - inscrito no CPF sob n° 132.867.049-03**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) oriundos da Agricultura**

**Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma da Chamada Pública nº 030/2021**, assinado em **31/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 18.576,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9384268** e o código CRC **FA69569B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9384407/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **255/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Sr. Amarildo Jacobi - inscrita no CPF nº 032.915.059-64**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma de Chamada Pública nº 030/2021**, assinado em **31/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 18.576,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9384407** e o código CRC **993C2731**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9413119/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **047/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Altermed Mat Med Hosp Ltda** - inscrita no **CNPJ nº. 00.802.002/0001-02**, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinado em **02/06/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.162,50 (um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9413119** e o código CRC **DF1B06D6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9413239/2021 - HMSJ.UFFH.AGC



Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **049/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **DUARTE E TAFFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº. 35.000.104/0001-80**, representada pelo Sr. Ralph Braga Duarte, que versa sobre a **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica**, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José - na forma do **Credenciamento 001/2017**, assinado em **02/06/2021**, com a vigência até 02 de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9413239** e o código CRC **A0230E25**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9399183/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**, destinada à **LOCAÇÃO DE TERRENO ONDE ESTÁ INSTALADA A ETE COMPACTA NO MORRO DO AMARAL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**.

**CONTRATADO:** SANDRO PACHER, inscrita no CPF sob o nº 936.077.099-04.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 3.2.01.07.33 - Passivo de Contrato de Aluguel.

**DATA:** 01/06/2021.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/06/2021, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/06/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/06/2021, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9399183** e o código CRC **077D103B**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9415894/2021 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 35/2021.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

**Contratada: - CASA DOS FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA EIRELI**

**CNPJ: 14.546.863/0001-73**

**Valor: R\$ 9.538,80** (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**Data: 02/06/2021.**

**Prazo: Em até 30** (trinta) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento

**Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9415894** e o código CRC **CF2E2138**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9374201/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 240/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, representada pelo Sr. Marcelo Wais, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos da frota oficial da Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 026/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 15 (quinze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/10/2022 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/06/2022. Justifica-se conforme memorando SEI nº 9229339 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 9104186, Anexos SEI nº 9104061, 9104086, 9104104 e Parecer Jurídico SEI nº 9345454 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9374201** e o código CRC **BD86E265**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9373591/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 058/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário, Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Alfredo Colin, Campo Mourão, Charlotte L. E. Schoene, Da União (trecho 01 e 02), Dos Tenistas, Maravilha, Guararapes, Adolfo Guilherme Muller - LOTE 03, na forma de Concorrência nº 207/2015. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 29.599,52 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Em conformidade com os memorandos SEI nº 7891737, nº 8423876 - SEINFRA.UNP, nº 7893625 - SEINFRA.UCG, Informação nº 7891548, Justificativa nº 7891611, Parecer Técnico nº 8669407 e Parecer Jurídico nº 9297639 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9373591** e o código CRC **FAF95E6F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9360811/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 28 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato n° 175/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ n° 09.686.119/0001-34, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de caminhão pipa 20.000 litros para atender os serviços de zeladoria pública, na forma de Pregão Presencial n° 260/2015. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando o vencimento para 15/06/2022 e 01/06/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI n° 9029084 - SEINFRA.UAS, n° 9072835 - SEINFRA.UCG, Anexos SEI n° 9069719, 9069755, 9069781, 9213822, memorando SEI n° 9255228 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI n° 9303166 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9360811** e o código CRC **B81DDC1B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9360440/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 28 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 079/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

**Educação**, representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09, representada pelo seu Representante Legal, Sr. Frederico Moreno Buchmann, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs), na forma de Pregão Eletrônico nº 188/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/07/2021, a contar da data de 24/05/2021. Justifica-se conforme o memorando SEI nº 9257518 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 9257514, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 9256583 e Parecer Jurídico SEI nº 9312906 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9360440** e o código CRC **6433DA96**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9352323/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 077/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09, representada pelo seu Representante Legal, Sr. Frederico Moreno Buchmann, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs), na forma de Pregão Eletrônico nº 188/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/07/2021, a contar da data de

24/05/2021. Justifica-se conforme o memorando SEI nº 9257450 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 9257441, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 9256455 e Parecer Jurídico SEI nº 9324002 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9352323** e o código CRC **4E20BCDC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9366800/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 075/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09, representada pelo seu Representante Legal, Sr. Frederico Moreno Buchmann, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs), na forma de Pregão Eletrônico nº 188/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/07/2021, a contar da data de 15/05/2021. Justifica-se conforme o memorando SEI nº 9257334 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 9257301, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 9255836 e Parecer Jurídico SEI nº 9322766 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9366800** e o código CRC **2F0DCA71**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9351940/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 074/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09, representada pelo seu Representante Legal, Sr. Frederico Moreno Buchmann, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs), na forma de Pregão Eletrônico nº 188/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/07/2021, a contar da data de 15/05/2021. Justifica-se conforme o memorando SEI nº 9256386 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 9255308, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 9255530 e Parecer Jurídico SEI nº 9321102 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9351940** e o código CRC **C3C2BD1D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9387079/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 355/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretário de Assistência Social**, representado pela Secretária, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ nº 03.261.428/0001-86, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Johnatham Clemente, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarca (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017. O Município adita o contrato **alterando** a razão social de **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME** para **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 9032055 - SAS.UAF, anexo SEI nº 9001600 e Parecer Jurídico SEI nº 9309092 - PGM.UAD. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 22/06/2022 e 04/06/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8848331; 8848537 e 9032055 - SAS.UAF; anexos SEI nº 8847612 e 8848003 e Parecer Jurídico SEI nº 9309092 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9387079** e o código CRC **E314C286**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9410684/2021 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 182/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CADMO CLINICA MEDICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.343.133/0001-84**, representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre a **contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2020**. O Município adita o contrato **SUPRIMINDO em 22,9093%** do valor total do contrato, equivalente ao valor de **R\$ 161.052,53 (cento e sessenta e um mil cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. Justifica-se a supressão em razão do falecimento do paciente Q.G (DN 17/07/1989) - item 10, conforme solicitado no **MEMORANDO 8960469/2021 - SES.USE** e pela não utilização do atendimento pelo paciente V.D.S (DN 04/03/1996) - Item 12, conforme solicitado através do **MEMORANDO 9335187/2021 - SES.USE**, e mediante autorização da autoridade superior no **DESPACHO SEI N° 9355264/2021 - SES.DAF** e conforme **PARECER JURÍDICO 9351437/2021- HMSJ.AAJ**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9410684** e o código CRC **B4C217AD**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9409708/2021 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato n° **478/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e o **Sr. João Gomes Camilo** - inscrito no CPF n° 338.047.299-91, que versa sobre locação de Imóvel, sito à Rua Antônio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária n°. 13.21.35.56.0455.0000, utilizado para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha, na forma da Dispensa n°. 14.3490-3/2014 O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro - alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal n° 8.666/93. Em conformidade com o memorando SEI n° 9385873 - SES.UAF.AGD, Autorização para ajustar o IPCA SEI n° 9385869.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409708** e o código CRC **41310ADD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9409889/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato n° **478/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e o **Sr. João Gomes Camilo** - inscrito no CPF n° 338.047.299-91, que versa sobre locação de Imóvel, sito à Rua Antônio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária n°. 13.21.35.56.0455.0000, utilizado para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha, na forma da Dispensa n°. 14.3490-3/2014. O Município adita o contrato **prorrogando** a vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 03/06/2022. Justifica-se em conformidade

com o Memorando SEI N° 9385525/2021 - SES.UAF.AGD, Informação SEI N° 9397395/2021 - SES.UCC.AGT e Despacho SEI N° 9397284/2021 - SES.DAF



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409889** e o código CRC **65B0FF10**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9415030/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de junho de 2021.

**Aditivo: 13/2020-A.**

**Contrato: 13/2020.**

**Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.**

**Objeto:** Contratação de empresa jornalística para prestação de serviço de publicações legais de atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville, em sítio eletrônico jornalístico, com publicação diária e direcionado ao público do Estado de Santa Catarina.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 24 de junho de 2021 até 23 de junho de 2022.

**Data:** 02/06/2021.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais).

**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9415030** e o código CRC **51CC2A40**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9413553/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 607/2020, celebrada entre o **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, e a empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.130.979/0001-79, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, - na forma do **Pregão Eletrônico nº 293/2020**. O Município adita a ata de registro de preço revisando os valores unitários dos itens 5,6 e 8, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, efetuando o reequilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitário do item 5 para R\$ 0,106; do item 6 para R\$ 0,108 e do item 8 para R\$ 0,122. Justifica-se em conformidade com o Parecer SEI N° 9241495/2021 - SES.UAF.CAME elaborado pela Comissão de Fiscalização, Parecer Jurídico nº 9350511/2021 - HMSJ.AAJ e Despacho 9355237/2021 - SES.DAF.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9413553** e o código CRC **9C65B73E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9404722/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO ROSA RANGEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9404722** e o código CRC **3F4A0C0B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9405001/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEANE DOS ANJOS ANACLETO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9405001** e o código CRC **A30EB364**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9405140/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA ZIMMER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9405140** e o código CRC **8B49319C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9406695/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE FERREIRA DO VALE FALCAO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital



anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9406695** e o código CRC **80EE66C9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9407003/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE JUSSARA NESPOLO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9407003** e o código CRC **CB76C99B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9408299/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WALKIRYA KUYBIDA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408299** e o código CRC **20000E4B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9408787/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELE REGINA SALVALAGGIO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408787** e o código CRC **CF6A17DB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9409048/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAREN CRISTINA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409048** e o código CRC **41D099B8**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9409147/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA JULIA NICOLODI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409147** e o código CRC **76C2DB7F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9409271/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA LINDROTH** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409271** e o código CRC **087299A8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9409438/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENIR BERKENBROCK SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409438** e o código CRC **229FE1B2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9410066/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIMONE BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9410066** e o código CRC **9497D5DF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9410667/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADILENE KUERTEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9410667** e o código CRC **F51A3FCB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9410818/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEITON PLETSCHE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.



Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9410818** e o código CRC **BC58036D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9411132/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEISA MARIANO ROSA SIMAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9411132** e o código CRC **E091B455**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9411370/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL PAULINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9411370** e o código CRC **C27FFBE0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9411531/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHEL UBIRAJARA BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9411531** e o código CRC **20FBAD1B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9411759/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DÊNIS MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9411759** e o código CRC **76E4B019**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9411951/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLA BIANCA BARONE CHINOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9411951** e o código CRC **CA57B40D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9412106/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOANA PAULA ORLANDI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9412106** e o código CRC **381C84F5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9412436/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON RAMOS DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9412436** e o código CRC **EAB62195**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9412909/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NÁTHALY BEATRIZ REIS DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9412909** e o código CRC **8B951145**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9413359/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA SILVEIRA MARCONDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9413359** e o código CRC **6A1ABB70**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9414203/2021 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA CRISTINA GOMES DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414203** e o código CRC **9B0BEBF5**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9414330/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENITA FIGUEREDO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414330** e o código CRC **A9A95BDC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9414464/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA ROECKER RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Editai 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414464** e o código CRC **74A3A2F8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9414604/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELLE SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414604** e o código CRC **4D468276**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9414820/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA CASTOLDI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414820** e o código CRC **F8DEE89B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9415026/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANI CRISTINA DE OLIVEIRA PRUDENCIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9415026** e o código CRC **8D0942D9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9415101/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GESSICA DONZILIA DA ROCHA DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9415101** e o código CRC **E69B2E64**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 9396867/2021 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados que, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está a retificando a quantidade lançada no Item 02 do Lote/Grupo 02 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção, conservação e dispositivos de segurança viária da malha municipal incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessário para os serviços, de acordo com especificações, quantitativos e condições no Edital, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para: **Data/Horário:** 18/06/2021 as 09:00 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927754.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9396867** e o código CRC **84B0EF43**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9414361/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 019/2021

A Comissão Especial de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria n° 2783/21, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **PLC N° 019/2021**, que tem como objeto **aEXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE REATORES BIOLÓGICOS DA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ n° 16.043.945.0001-20, no valor global de R\$ 7.042.000,00. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme Edital no item 20.6 O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado no dirigido à CPL Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**. O prazo de recurso encerra-se no dia 11/06/2021.

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CAJ



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414361** e o código CRC **E9911B7A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9412806/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 026/2021**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, POÇOS DE VISITA E LINHAS DE RECALQUE DO SISTEMA COLETOR DE**

**ESGOTO DO SES JARDIM PARAISO, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 09/07/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/06/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/06/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9412806** e o código CRC **28AB0943**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 9398694/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 136/2021**, destinado a **Aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico da Dengue** na Data/Horário: **17/06/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9398694** e o código CRC **B9E7D036**.

---

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 9402732/2021 - SES.UAP**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, faz saber, a quem possa interessar, que prorrogará o período das inscrições e do envio da documentação das **18h00 do dia 04/06/2021 até 18h00 do dia 11/06/2021** (item 3) do EDITAL DE AÇÃO VOLUNTÁRIA COVID-19, destinado à doação, sem ônus ou encargos, da prestação de serviço nas funções de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Fisioterapeuta na Administração Direta e Indireta no Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19). O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9402732** e o código CRC **F39B7930**.

---

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 9402705/2021 - SES.UAP**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, faz saber, a quem possa interessar, que prorrogará o período das inscrições e do envio da documentação das **18h00 do dia 04/06/2021 até 18h00 do dia 11/06/2021** (item 3) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021/SMS, destinado à doação sem ônus ou encargos de solução para fornecimento de acesso simultâneo ao serviço de atendimento compartilhado automático e humano das mensagens instantâneas gratuitas criptografadas de ponto a ponto para implantação do Web Saúde. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9402705** e o código CRC **94B6A79C**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 9402650/2021 - SES.UAP

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, faz saber, a quem possa interessar, que prorrogará o período das inscrições e do envio da documentação das **18h00 do dia 04/06/2021 até 18h00 do dia 11/06/2021** (item 3) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021/SMS, destinado à doação, sem ônus ou encargos, de medicamentos para enfrentamento da situação de emergência decorrente da pandemia de COVID-19. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9402650** e o código CRC **4EBF97FE**.

### DECISÃO SEI N° 9357057/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de maio de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 097/2021/NAT*

*Solicitante: T. A. dos S. A.*

*Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9357054), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. A. dos S. A., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento edoxabana 60 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9357057** e o código CRC **6CF1E251**.

## DECISÃO SEI Nº 9190901/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de maio de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 165/2021/NAT*

*Solicitante: A. R. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9190336), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. R. R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento sorafenibe 200 mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9190901** e o código CRC **29DBF134**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9264566/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Espólio de Manoel dos Passos, CPF n.º 013.877.889-22.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0120/2018.**

**Local da infração: Rua Engelberto Otto Hagemann, sn - Iriirú.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0113/18 (SEI N.º 20.0.082988-5).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9264297/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª instância administrativa, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu antes da lavratura do Auto de Infração Ambiental. Diante dos fatos expostos, determino o retorno da Unidade de Fiscalização - UNF na localidade para verificação da continuidade da atividade poluente descrita no auto de infração ora em apreço e tomada das medidas cabíveis caso necessário. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9264566** e o código CRC **99D7BDF1**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9402433/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Paulo Cesar Schmitz, CPF nº 566.587.619-49.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0166/18.**

**Local da infração: Avenida Guilherme Pesky, s/nº, Quadra J, Lote 19 - Loteamento Jardim Êxodo - Morro do Meio.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0279/18 (SEI N.º 20.0.108830-7).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9380489/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0166/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0279/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer nº 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade na ligação à rede coletora de esgoto do imóvel ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9402433** e o código CRC **3729A392**.

### ERRATA SEI Nº 9414387/2021 - SEGOV.NAD

Joinville, 02 de junho de 2021.

No Ato de Ratificação, documento SEI nº 9365371, em favor do Fornecedor: Anderson Costa e Mislene Michels, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1721 em 28/05/2021,

ONDE SE LÊ: "RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2021"

LEIA-SE: "RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021"



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414387** e o código CRC **BFCA6B8E**.

### ERRATA SEI Nº 9414406/2021 - SEGOV.NAD

Joinville, 02 de junho de 2021.

No Ato de Ratificação, documento SEI nº 9366083, em favor a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1721 em 28/05/2021,

ONDE SE LÊ: "RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2021"

LEIA-SE: "RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021"



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9414406** e o código CRC **F8A7EEB3**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 9388834/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação referente ao **Edital de Credenciamento nº 444/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Anatomia Patológica e Citopatologia, Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, SubGrupo 03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, Forma de Organização 01 - Diagnóstico em Anatomia Patológica e Forma de Organização 02 - Citopatologia, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR o LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DR. HUGO DE CARVALHO SS LTDA**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Portal de Licitações".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 004/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9388834** e o código CRC **1D5A688E**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 9397383/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação referente ao **Edital de Credenciamento Universal nº 001/2001** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Ressonância Magnética**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Portal de Licitações".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 004/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9397383** e o código CRC **0EDC15C9**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 9381655/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 107/2021 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** e **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9381655** e o código CRC **7C167423**.

---